



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG
PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Telefax (32) 3576 1130
Email: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

LEI N.º 854/2013

Concede auxílio financeiro, em forma de subvenção, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Dores do Turvo, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, em forma de subvenção, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Dores do Turvo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.202.307/0001-26, com sede na Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, nº 199, Centro, nesta cidade, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para o exercício de 2013.

Art.2º- O repasse supracitado será submetido às disposições contidas no convênio nº 02/2013, celebrado entre o Município de Dores do Turvo e a entidade beneficiária.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do exercício em vigor.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Dores do Turvo, 09 de março de 2013.


Ronaldo Marotta de Souza
Prefeito Municipal